

Decisão RTRIA 186/2021 - RT/IFMS

Campo Grande, 6 de julho de 2021

Processo nº [23347.004951.2020-94](#)

Referência: **Prorrogação da suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais que sejam possíveis de serem executadas remotamente.**

Vistos,

1. O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos que instruem o presente processo:

a) considerando a necessidade de continuidade do isolamento como uma das medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), conforme [Lei 13.979/2020](#), evitando assim possível proliferação viral;

b) considerando a [Decisão RTRIA 75/2020 - RT/IFMS](#), que atende as recomendações da Comissão de Organização de Campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) com a suspensão das atividades letivas e administrativas no âmbito do IFMS, e determina à Diretoria de Gestão de Pessoas que elabore as devidas instruções dos procedimentos para a execução das atividades administrativas remotas, à Pró-Reitoria de Ensino para o trabalho docente remoto e à Pró-Reitoria de Administração para as atividades dos terceirizados;

c) considerando a [Resolução 9/2020 - COSUP/RT/IFMS](#) do Conselho Superior, que aprova a manutenção do calendário letivo com substituição das aulas presenciais por atividades não presenciais, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais;

d) considerando a [Decisão RTRIA 34/2021 - RT/IFMS](#), que trata da suspensão das atividades presenciais até 15 de julho de 2021, possibilitando que a comunidade do IFMS permaneça em isolamento social, como forma de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

e) considerando o [Mem. Circ. 5/2020 - DIGEP/RT/IFMS](#), que trata das orientações sobre execução de atividades administrativas fora das dependências físicas do IFMS e orientações aos servidores que retornarem de viagem internacional;

f) considerando o [Ofício - Reitoria 110/2021 - DIGEP/RT/IFMS](#), da Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), que recomenda:

- Atualizar a Diretriz para Atividades Presenciais Durante a Pandemia, conforme documento em PDF adicionado nesse processo, e encaminhar o documento à Assessoria de Comunicação (ASCOM) para adequações;

- Prorrogar todas as atividades presenciais que sejam possíveis de serem executadas remotamente até 15 de outubro de 2021. As atividades que forem necessariamente presenciais terão retorno parcial e gradual, de acordo com a necessidade institucional, por decisão do dirigente máximo da unidade, sendo da Reitora para o âmbito da Reitoria, e da Direção Geral para o âmbito do Campus, observando a "Diretriz para Atividades Presenciais durante a Pandemia" e a Instrução Normativa n. 01/2021-PROEN/IFMS;

- Que a prorrogação supracitada poderá ser revogada a qualquer tempo, no interesse público, após orientações do Comitê de Biossegurança do IFMS e/ou recomendação da Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), quanto aos procedimentos e prazos para o retorno das atividades presenciais.

- Que durante o sugerido período de suspensão das atividades presenciais, os Campi e a Reitoria operacionalizem ações para futuro retorno presencial com planejamento e segurança.

g) considerando o [Programa de Saúde e Segurança na Economia \(PROSSEGUIR\)](#), que foi criado com o objetivo de estruturar um método baseado em dados, informações e indicadores capazes de nortear os diversos agentes da

sociedade, principalmente os entes públicos, a tomarem suas decisões e tornarem suas ações mais eficientes no combate à propagação e aos impactos da COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul;

h) considerando que, de acordo com a "Diretriz para Atividades Presenciais durante a Pandemia", o retorno às atividades presenciais será estabelecido seguindo as Faixas do Programa Prosseguir, emitido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

i) considerando que, mesmo com o estabelecimento das faixas que possibilitam o retorno para as atividades presenciais, existe a necessidade de que a Reitora no âmbito da Reitoria e Direção Geral no âmbito do *Campus*, permitam o retorno parcial e gradual dos servidores de sua respectiva Unidade para atender às necessidades institucionais; **RESOLVE:**

2. **APROVAR** a atualização da "Diretriz para Atividades Presenciais Durante a Pandemia", conforme recomendação da Comissão de Organização de Campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19).

3. **PRORROGAR A SUSPENSÃO** de todas as atividades presenciais que sejam possíveis de serem executadas remotamente até 15 de outubro de 2021. As atividades que forem necessariamente presenciais terão retorno parcial e gradual, de acordo com a necessidade institucional, por decisão do dirigente máximo da unidade, sendo da Reitora para o âmbito da Reitoria, e da Direção Geral para o âmbito do *Campus*, observando a "Diretriz para Atividades Presenciais durante a Pandemia" e a Instrução Normativa n. 01/2021-PROEN/IFMS;

4. **DETERMINAR** que as decisões que permitam o retorno das atividades presenciais como regra respeitem um prazo mínimo de uma semana para que os servidores possam ter tempo de programação;

5. **INFORMAR** que durante o presente período de suspensão das atividades presenciais, os Campi e a Reitoria operacionalizarão ações para futuro retorno presencial com planejamento e segurança.

6. Encaminhamos os autos à Secretaria do Gabinete da Reitoria para ampla divulgação desta Decisão junto aos *campi* e Assessoria de Comunicação Social do IFMS, e posterior devolução à Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), para controle e monitoramento das ações necessárias ao retorno das atividades presenciais.

FERNANDO SILVEIRA ALVES
Reitor em exercício
(Port./IFMS nº 196/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Fernando Silveira Alves, REITOR - SUBSTITUTO - DIRET, em 06/07/2021 12:50:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 208968
Código de Autenticação: 9404d71ed3

